



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 187

Em 30 / 01 / 2019

Cecilia Ayako Tsunoda
AGPP - SMUL
RF: 851.675-8

Do Processo nº 2018-0.106.960-0

Interessado: RT 025 Empreendimentos e Participações Ltda.

Contribuintes: 081.232.0014-5 / 0030-7 / 0032-3 / 0055-2 / 0056-0 / 0079-1 / 0080-3 / 0081-1 /
0082-1 / 0083-8 / 0085-4 / 0086-2

Local: Rua Paulistânia, 369 e Praça Américo Jacomino, 63

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 22/10/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, Serviços Profissionais e Comércio de Abastecimento, subcategorias de uso R2v-3, nR1-6 e nR2-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

INFORMAÇÃO/004/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pela emissão de ‘comunique-se único’ contemplando as solicitações de SMUL/RESID e SVMA.

Os documentos e plantas para análise de SVMA deverão ser devidamente assinados e apresentados no formato PDF em arquivos individuais.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 411/2018

VOTARAM: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Ana Paula de Oliveira Souza.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza.